



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.898/2024.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.585/2023 de 06/12/2023, art. 8º, inciso II, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para suprir a seguinte despesa:

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.36.00.00/2067 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
---	----------

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO da seguinte rubrica:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.36.00.00/2092 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
---	----------

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 02 de janeiro de 2024.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023 Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 02/01/24

Assinatura do Servidor
Matricula Nº _____